



Prefeitura Municipal de Caconde

ESTÂNCIA CLIMÁTICA — ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DUQUE DE CAXIAS, 236 — FONE, 62-1194 (DDD 0196)

LEI Nº 1.294/83

De 07.04.1983.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 1.200.000,00.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte:

L E I

Artigo 1º) Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$... 1.200.000,00 (um milhão e duzentos cruzeiros), destinado a fornecer ajuda de custo, neste exercício, para despesas de transporte, a estudante de grau universitário que, comprovadamente, dela necessitarem.

Artigo 2º) Para cobrir as despesas decorrentes do artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a anulação parcial das seguintes dotações:

142.20-3.1.1.1-08.43.199.2.31-Manut. da ESPAPA... R\$ 960.000,00

143.20-3.1.1.3-08.43.199.2.31-Manut. da ESPAPA... R\$ 240.000,00

TOTAL.....R\$ 1.200.000,00

Artigo 3º) O critério de seleção para a concessão da ajuda de custo será fixado em Decreto do Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da promulgação desta Lei.

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e dê-se ciência às Repartições.
Prefeitura Municipal de Caconde, em 07 de abril de 1983.

Dr. Lourival Lindório de Faria.
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em 07.04.1983.
Notificada às Repartições na data supra.

Neila Bernardete da Silva
Secretária